

Ata

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

Data: 06/10/2025

Horário de Início: 10h

Local: Plataforma virtual / Sede da EMC

Pauta :

- 1 - Aprovação do Regimento Interno do CONSAD;
- 2- Assuntos Gerais

Conselheiros: Gustavo Medeiros, Andreza Costa, Celso Júnior e Bruno Cardiere.

Convidados: Presidente Gustavo Mendicino, Diretor Geral Luciano Correia; Auditora Interna Martha Helena; Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças Elaine Luiz; Assessor da Presidência Felipe Wang; Diretora de Marketing e Projetos Rejane Duarte; Assessora da Auditoria Larissa Montanari; Assessor Jurídico Raphael Raggi; Assessora Jurídica Luciana Agda Diniz; Assessor de Comunicação Social Daniel Vilela; Diretora de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações Caroline Santos; Diretor do Audiovisual e Produtos Digitais Pablo Pires e Assessora da Presidência Vilma Rosa.

Abertura:

O Presidente do Conselho, Gustavo Medeiros, deu as boas-vindas aos participantes e declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros e da equipe técnica. Em seguida, deu início à leitura integral do Regimento Interno do Conselho de Administração, com abertura aos demais conselheiros para propositura de eventuais alterações no texto apresentado. A leitura foi acompanhada atentamente pelos conselheiros e pela equipe técnica presente.

1. Início do Processo Eleitoral para escolha do Representante dos Empregados

O item 9.1, com vistas a definir prazo máximo de início do processo eleitoral para escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração, passou a ter a seguinte redação: “O processo eleitoral para escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração será realizado de forma eletrônica, com ampla divulgação interna entre os colaboradores da EMC, tendo início no prazo máximo de 5 dias, a contar do desligamento do representante anterior, sendo realizado em duas fases: (...)”

2. Remuneração do Presidente do Conselho

No que diz respeito à remuneração, houve proposta de atualização do texto original para que constasse no inciso II do item 10.2 o limite da remuneração a maior que o Presidente do Conselho pode vir a receber, tendo sido explicado pelo próprio Presidente que a definição da remuneração depende de manifestação da Secretaria de Estado de Comunicação Social (SECOM) e do Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN),

cabendo ao Conselho apenas elaborar proposta anual a ser submetida aos órgãos competentes. Nesse sentido, a nova redação aprovada foi a seguinte: “10.2. Os membros do conselho devem ser remunerados pela sua atuação, favorecendo o alinhamento de objetivos e evitando conflitos de interesses. A remuneração deve atender os seguintes critérios: (...) II) remuneração fixa e igual para todos os conselheiros. Em função de suas responsabilidades e maior dedicação de tempo, o presidente do conselho pode receber uma remuneração maior, mas que não exceda a 30% do que a dos demais conselheiros. Da mesma forma, a participação em comitês pode justificar a remuneração adicional dos membros do conselho; (...)”.

3. Elaboração e Divulgação das Atas

Com vistas à razoabilidade do prazo estabelecido, foi proposta a alteração da redação do inciso II do item 11.3, alterando-se o prazo de 5 dias corridos para 5 dias úteis. Assim, veja-se: “11.3 Elaboração e divulgação das atas: (...) II) todas as reuniões do Conselho de Administração serão gravadas, exclusivamente para fins de elaboração da ata. Com base na gravação e nas considerações dos conselheiros, o Assessor de Governança será responsável por elaborar a ata e encaminhá-la aos conselheiros no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da reunião. Após os ajustes eventualmente sugeridos, o documento deverá ser assinado por todos os conselheiros e posteriormente divulgado.”

4. Aprovação do Regimento Interno

Não havendo mais alterações a serem realizadas, o Regimento Interno do Conselho de Administração da EMC foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Os conselheiros Celso Júnior, Bruno Cardieri e Andreza Costa, bem como o Presidente Gustavo Medeiros, manifestaram-se favoráveis, destacando a clareza e objetividade do texto apresentado.

A conselheira Andreza Costa elogiou a equipe de Auditoria Interna que despendeu esforços para a elaboração da minuta do Regimento Interno, em especial à Dra. Martha, pelo trabalho técnico e pela linguagem acessível do documento.

O Presidente da EMC, Gustavo Mendicino, reforçou os cumprimentos à equipe de Auditoria Interna, destacando que o documento representa um instrumento de gestão e governança essencial para a EMC.

5. Cronograma do Conselho de Administração

O cronograma de reuniões do Conselho de Administração prevê o próximo encontro para o dia 1º de dezembro, com vistas a tratar da revisão da Política Geral de Gestão de Riscos da EMC, assim como do monitoramento do Planejamento Estratégico e de assuntos gerais.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos, destacando o compromisso conjunto com a boa governança e o fortalecimento institucional da Empresa Mineira de Comunicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Batista de Medeiros, Chefe de Gabinete**, em 13/10/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Guimarães Ferreira Junior, Empregado Público**, em 14/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PRATES CARDIERI, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Gischewski Costa, Assessor (a)**, em 15/10/2025, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124727404** e o código CRC **6F2249A9**.

Referência: Processo nº 3150.01.0000011/2025-80

SEI nº 124727404